

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1024/2012 foi publicado(a) no  
Atrio da Câmara Municipal, no período de  
15/03/2012 a 22/03/2012

TARUMÃ 15/03/2012

Rafael da Silva Rodrigues

**LEI Nº. 1.024/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, sofrerá, a partir de 01 de Abril de 2012, reposição inflacionária na ordem de 6,55% (seis inteiros e cinquenta décimos por cento), que corresponde á reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, e 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) de aumento real, totalizando o montante de 10% (dez por cento), passando a vigorar de acordo com os Anexos I e V, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal, igualmente sofrerá o reajuste a que alude o artigo 1º, vigorando de acordo com os Anexos II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Março de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

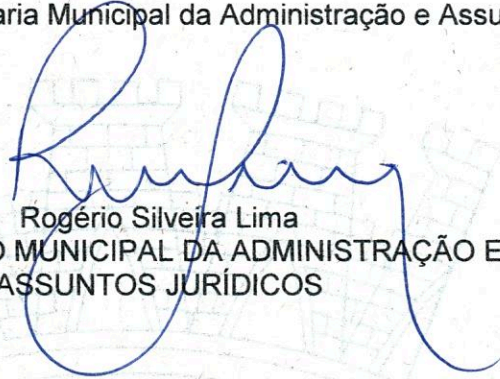


Fl. n: 22  
Proc: 67702



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de Março de 2.012.



Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



Fl. n. 23  
Proc. 101/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)**  
(Lei n. 1.024/2012)

EXERCÍCIO	VALOR A SER PAGO (R\$) REAJUSTE	VALOR A PAGAR (R\$) REAJUSTE	DIFERENÇA R\$
2012	15.933.206,76	17.526.527,44	1.593.320,68
2013	15.933.206,76	17.526.527,44	1.593.320,68
2014	15.933.206,76	17.526.527,44	1.593.320,68

LEI N.1024/2012  
ANEXO I

Grau Grupo	Adm	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	523,12	553,33	585,21	618,94	654,62	692,29	732,20	773,21	816,51	862,23	910,51
II	654,62	692,29	732,20	774,35	819,00	866,16	916,05	967,35	1.021,53	1.078,73	1.139,14
III	819,00	866,16	916,05	968,85	1.024,65	1.083,67	1.146,12	1.210,30	1.278,07	1.349,65	1.425,23
IV	1.024,68	1.083,67	1.146,12	1.212,14	1.282,00	1.355,85	1.433,94	1.514,24	1.599,04	1.688,59	1.783,15
V	1.282,00	1.355,85	1.433,94	1.516,58	1.603,93	1.696,31	1.794,08	1.894,54	2.000,64	2.112,68	2.230,98
VI	1.603,96	1.696,31	1.794,08	1.897,43	2.006,73	2.122,33	2.244,59	2.370,29	2.503,03	2.643,20	2.791,21
VII	2.006,73	2.122,33	2.244,59	2.373,92	2.510,71	2.655,33	2.808,31	2.965,58	3.131,65	3.307,02	3.492,22
VIII	2.510,68	2.655,33	2.808,31	2.970,09	3.141,19	3.322,15	3.513,55	3.710,30	3.918,08	4.137,49	4.369,19
IX	3.141,19	3.322,12	3.513,55	3.715,95	3.930,04	4.156,45	4.395,93	4.642,10	4.902,06	5.176,58	5.466,46
X	3.930,04	4.156,45	4.395,90	4.649,15	4.916,98	5.200,24	5.499,85	5.807,84	6.133,08	6.476,54	6.839,22

Fi. n: 24  
Proc: 10/2012

LEI Nº1024/12  
ANEXO II

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PEB I	ENSINO MEDIO	24/30	8,55	8,99	9,43	9,90	10,41	10,91	11,46	12,02	12,64	13,28	13,96	14,67	15,42
PEB I e II	GRADUAÇÃO	24/30	10,69	11,23	11,78	12,37	13,00	13,66	14,32	15,03	15,84	16,64	17,49	18,38	19,32
PEB I e II	ESPECIALIZAÇÃO	24/30	11,23	11,78	12,37	13,00	13,66	14,32	15,03	15,81	16,58	17,43	18,32	19,25	20,24
PEB I e II	MESTRADO	24/30	13,47	14,14	14,86	15,61	16,38	17,19	18,07	18,95	19,91	20,93	22,00	23,12	24,30
PEB I e II	DOCTORADO	24/30	16,17	16,97	17,82	18,71	19,65	20,65	21,67	22,76	23,90	25,12	26,40	27,75	29,16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

Fl. n: 25  
Prog.: 6/2012  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº1024/12  
 ANEXO III

CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA(H)	FAIXAS	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H
COORD. PEDAGO GICO	Graduação	40	1	12,29	12,91	13,55	14,23	14,94	15,69	16,47	17,30	18,16
	Especialização	40	2	12,91	13,55	14,23	14,94	15,69	16,47	17,30	18,16	19,07
	Mestrado	40	3	14,71	15,45	16,22	17,03	17,88	18,78	19,72	20,70	21,74
	Doutorado	40	4	17,66	18,54	19,47	20,44	21,46	22,53	23,66	24,84	26,08
DIRETOR	Graduação	40	1	14,14	14,84	15,59	16,37	17,18	18,04	18,95	19,89	20,88
	Especialização	40	2	14,84	15,59	16,37	17,18	18,04	18,95	19,89	20,88	21,93
	Mestrado	40	3	16,92	17,77	18,66	19,59	20,57	21,60	22,68	23,81	25,00
	Doutorado	40	4	20,31	21,32	22,39	23,51	24,68	25,92	27,21	28,57	30,00
SUPERV.	Graduação	40	1	16,26	17,08	17,93	18,83	19,77	20,76	21,79	22,88	24,03
	Especialização	40	2	17,08	17,93	18,83	19,77	20,76	21,79	22,88	24,03	25,23
	Mestrado	40	3	19,47	20,44	21,46	22,54	23,66	24,85	26,09	27,39	28,76
	Doutorado	40	4	23,36	24,53	25,76	27,04	28,40	29,82	31,31	32,87	34,52
PSICO - PEDAGO GA	Graduação	40	1	10,03	10,54	11,06	11,62	12,20	12,81	13,45	14,12	14,83
	Especialização	40	2	10,54	11,06	11,62	12,20	12,81	13,45	14,12	14,83	15,57
	Mestrado	40	3	12,64	13,28	13,94	14,64	15,37	16,14	16,94	17,79	18,68
	Doutorado	40	4	15,17	15,93	16,73	17,56	18,44	19,36	20,33	21,35	22,42

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LEI N.1024/2012  
ANEXO IV

Classe	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Suporte Pedagógico	Assessor Técnico Educacional - Superior	R\$ 3.141,19
Suporte Pedagógico	Diretor Pedagógico- Superior	R\$ 2.006,73
Suporte Pedagógico	Coordenador Adm. de Ensino -Magistério	R\$ 2.006,73
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola - Superior	R\$ 2.006,73 (art. 1º)

Fi. n: 27  
Proc.: 10/2012



Fl. n: 28  
 Prop.: 4/2012  
 -/1

LEI N°1024/12  
 ANEXO V

CARGOS	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
MEDICO PLANTO NISTA	48/170	77,00	81,44	86,13	91,09	96,33	101,88	107,75	113,96	120,52	127,46	134,80	142,57	150,78

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*